



PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DE QUALIDADE

MODELO IA-CM

**ANO 2023**



**DIRETOR-GERAL**

Mauro Henrique Moreira Sousa

**DIRETORES**

Guilherme Santana Lopes Gomes

Roger Romão Cabral

Tasso Mendonça Júnior

Júlio César Mello Rodrigues (Substituto)

**CHEFE DE GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Juliano Flávio dos Reis Rezende

**AUDITORA-CHEFE**

Luciene da Costa Frazão de Pina

**EQUIPE TÉCNICA**

Etivaldo Rodrigues da Silva

Leonardo da Costa Val

**APOIO ADMINISTRATIVO**

Elenice Alves de Moraes

Ilna de Oliveira Ferraz

# SUMÁRIO

Introdução	4
Níveis IA-CM	5
Nível Atual -ANM	6
Nível Pretendido – ANM (Estrutura do Nível Pretendido)	7
Status Positivos	9
Status Aguardando Providências	11
Ações desta UAIG – Novo Ciclo	12
Considerações Finais	13

## INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna tem por finalidade desenvolver um plano de ação que auxilie a organização a alcançar seus objetivos adotando uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação, melhora da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações e resultados de uma organização. Desta forma, pode-se afirmar que a Auditoria Interna deve auxiliar a alta Administração do órgão a desenvolver, adequadamente, instrumentos de melhorias no Controle Interno.

Entende-se como Controle Interno o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados; ou seja, quer dizer que dentro da organização deve existir uma forma coordenada de controle interno, com procedimentos interligados, seguindo planos de ação, manuais e métodos para a boa gestão da organização.

Assim sendo, e com o intuito de buscar uma maior eficácia nos procedimentos adotados pela Unidade de Auditoria Interna da Agência Nacional de Mineração, foi instituído pela Resolução ANM nº 91, de 23 de dezembro de 2021, o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da Agência Nacional de Mineração -ANM (PGMQ).

O PGMQ estabelece o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) como instrumento a ser utilizado para o melhor alcance das atividades deste setor. Em resumo, pode-se afirmar que o Modelo IA-CM é um conjunto de práticas, internacionalmente reconhecidas, que identificam os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva, de modo a atender às necessidades da alta administração da organização.

## NÍVEIS IA-CM

O Modelo IA-CM está estruturado em uma matriz com cinco níveis de maturidade, seis elementos de auditoria e 41 macroprocessos (também conhecidos como KPA – *Key Process Areas*). Cada macroprocesso possui um objetivo específico e identifica as atividades essenciais que devem ser colocadas em prática e sustentadas.

O Modelo IA-CM compreende 5 níveis de maturidade e progressão para atuação das unidades de Auditoria Interna, conforme demonstrado a seguir:

Nível 1: Inicial – Práticas não sustentáveis, que dependem de esforços individuais;

Nível 2: Infraestrutura – Práticas e procedimentos de auditoria sustentáveis e repetíveis;

Nível 3: Integrado – Aplicação uniforme das práticas de gestão e de auditoria pela Auditoria Interna;

Nível 4: Gerenciado – Auditoria Interna integra as informações disponíveis na organização para contribuir com o aperfeiçoamento da governança;

Nível 5: Otimizado – Aprendizado contínuo da Auditoria Interna, que recebe *inputs* da própria organização e de terceiros.

Importante saber que para alcançar um nível de maturidade é necessário que todos os macroprocessos do mesmo nível estejam implementados (ou seja, institucionalizados), o que significa estar na cultura da unidade de auditoria interna.

## NÍVEIS ATUAL – ANM

Atualmente, a Agência Nacional de Mineração – ANM encontra-se no nível 1 do Modelo IA-CM. Assim sendo, inobstante o interesse desta organização de incorporar suas atividades conforme as atividades essenciais elencadas nas diversas matrizes do Modelo IA-CM; ainda não há, ou encontra-se em andamento, a construção da existência e institucionalização das diversas atividades necessárias para alcançar o Nível 2.

Matriz de Modelo de Capacidade de Auditoria Interna						
	Serviços e Papel da AI	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gerenciamento do Desempenho e Accountability	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas de Governança
Nível 2 – Infraestrutura	Auditoria de conformidade - KPA 2.1	Desenvolvimento profissional individual - KPA 2.3	Estrutura de práticas profissionais e de processos - KPA 2.5	Orçamento operacional de AI - KPA 2.7	Gerenciamento dentro da Atividade de AI - KPA 2.8	Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização - KPA 2.10
		Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas - KPA 2.2	Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas - KPA 2.4	Plano de negócio de AI - KPA 2.6		Fluxo de reporte de auditoria estabelecido - KPA 2.9
Nível 1 – Inicial	<i>Ad hoc</i> não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir correção e conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão ocupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente são parte de uma unidade organizacional maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de macroprocessos-chave.					

Institucionalizado
Em Andamento
Não Existe

## **NÍVEL PRETENDIDO – ANM (ESTRUTURA DO NÍVEL PRETENDIDO)**

A Agência Nacional de Mineração – ANM pretende, nos próximos anos, consolidar-se no Nível 2: Infraestrutura. A seguir serão elencados os 10 (dez) macroprocessos que compõem este nível:

KPA 2.1 – Auditoria de conformidade – O objetivo deste KPA é a realização de uma auditoria de conformidade e de aderência de uma área, de um processo ou de um sistema específico a políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos, contratos ou outros requisitos que regem a condução da área, do processo ou do sistema sujeito à auditoria;

KPA 2.2 – Pessoas qualificadas, identificadas e recrutadas - O objetivo deste KPA é identificar e atrair pessoas com competências necessárias e habilidades relevantes para executar o trabalho da atividade de AI. Auditores internos adequadamente qualificados e recrutados são mais propensos a fornecer credibilidade aos resultados da auditoria interna;

KPA 2.3 – Desenvolvimento profissional individual - O objetivo deste KPA é assegurar que os auditores internos mantenham e aumentem continuamente suas capacidades profissionais;

KPA 2.4 – Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas - O objetivo deste KPA é desenvolver planos periódicos (anuais ou plurianuais) para os quais serão fornecidas auditorias e/ou outros serviços, baseados em consultas com a gestão e/ou com outras partes interessadas (stakeholders);

KPA 2.5 – Estrutura de práticas profissionais e de processos - O objetivo deste KPA é ajudar e facilitar a realização dos trabalhos de auditoria, com independência, objetividade, competência e zelo profissional devidos, previstos no Regulamento Interno/Estatuto de auditoria e na Missão de Auditoria Interna, na Definição de Auditoria Interna, no Código de Ética e nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (os Padrões);

KPA 2.6 – Plano de negócio de Auditoria Interna - O objetivo deste KPA é estabelecer um plano periódico para entregar os serviços da atividade de AI, incluindo serviços de apoio e de administração, e os resultados esperados;

KPA 2.7 – Orçamento operacional de Auditoria Interna - O objetivo deste KPA é receber dotação e usar o próprio orçamento operacional para planejar os serviços da atividade de AI;

KPA 2.8 – Gerenciamento dentro da atividade de Auditoria Interna - O objetivo deste KPA é focar o esforço de gestão da atividade de AI em suas próprias operações e relações dentro da própria atividade, tais como estrutura organizacional, gestão de pessoas, preparação do orçamento e

monitoramento, planejamento anual, fornecendo a tecnologia e as ferramentas de auditoria necessárias, e realizando auditorias. As interações com os gestores organizacionais estão focadas em realizar o negócio da atividade de AI;

KPA 2.9 – Fluxo de reporte de auditoria estabelecido - O objetivo deste KPA é estabelecer canais formais de reporte (administrativo e funcional) para a atividade de AI.; e

KPA 2.10 – O objetivo deste KPA é o acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização - Fornecer autoridade para a atividade de AI obter acesso a todas as informações, aos ativos e às pessoas que sejam necessárias para executar suas funções.



## STATUS POSITIVOS

Inobstante as dificuldades apresentadas por esta Agência Nacional de Mineração – ANM, no exercício de 2022, tanto em aspectos operacionais/estruturais quanto também em aspectos orçamentários/financeiros; pode-se afirmar que houve avanços pelo órgão no que tange as atividades essenciais do Nível 2 no Modelo IA-CM.

No que tange o KPA 2.1, informo que:

A atividade essencial nº 2 que solicita a “inclusão no estatuto/regulamento da auditoria interna a natureza dos serviços fornecidos à organização” foi atendida em “existência” e “institucionalização”. A Resolução ANM nº 69 que dispõe sobre o Estatuto da Auditoria Interna Governamental da ANM (Processo SEI nº 48051.000144/2019-13), prevê no Art. 2º as atividades de avaliação e de consultoria pela AIG/ANM. Corroborando com esta atividade, a Ordem de Serviço de Auditoria nº 2023-02/AIG, Processo SEI nº 48051.000509/2023-88, tem como escopo a avaliação dos controles internos de pelo menos uma conta contábil da ANM, buscando atender a previsão constante do inciso III, do artigo 16, da Instrução Normativa nº 05, de 27/08/2021.

Ainda nesta atividade essencial, contribui para registro de evidências para a existência e institucionalização os Processos 48051.003231/201914 e 48051.003232/2019-69 que tratam dos relatórios de auditoria 03/2019 e 04/2019, cujo escopo foram análises de conformidade no tema Diárias e Passagens nas Gerências Regionais da Bahia e Goiás, respectivamente.

As atividades essenciais nº 3.1, 3.2 e 3.6 que solicita “comunicar os gestores”, “identificar as autoridades/critérios relevantes” e “identificar objetivos de auditoria, escopo e metodologia” também foram atendidas em “existência” e “institucionalização”. O Processo 48051.000509/2023-88 apresenta os seguintes documentos: “Ordem de Serviço de Auditoria”, “Matriz de Planejamento” e “Despacho”. No documento “Ordem de Serviço” é apresentado de forma sucinta o servidor designado para a auditoria; bem como, o macro tema do PAINT, objetivo do trabalho, prazo para realização e a supervisão desta auditoria. A “Matriz de Planejamento” detalha a origem/justificativa do trabalho, objetivo, escopo, metodologia e técnicas aplicadas, cronograma e alocação de recursos. Por fim, o documento “Despacho” informa aos gestores da área a ser auditada da abertura de serviço de auditoria interna e o encaminhamento dos autos à área responsável.

No que tange o KPA 2.2, informo que:

A atividade essencial nº 2 que solicita a “identificar e definir as tarefas específicas de auditoria a serem realizadas” foi atendida em “existência” e “institucionalização”. Os Processos 48051.003478/2020-74 e 48051.004061/2021-18 tratam do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, anos 2021 e 2022. O PAINT é apreciado e aprovado, com registro em ata de reunião administrativa elaborado pela Secretaria Geral desta ANM, pela Diretoria Colegiada do órgão, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa nº 5/2021, da Controladoria-Geral da União (CGU).

No que tange o KPA 2.3, informo que:

A atividade essencial nº 2 que solicita “Determinar um número específico de horas/dias/créditos de treinamento de pessoal, para cada indivíduo, de acordo com as normas de auditoria prescritas ou com as certificações relevantes” foi atendida em “existência”; no entanto, não há completa institucionalização deste item haja vista que falta a implementação de evidências. Inobstante constar no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) os treinamentos realizados pelos membros da equipe de auditoria interna; não há a implementação do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI).

A atividade essencial nº 4 que solicita “incentivar as pessoas a serem membros de associações profissionais” foi atendida em “existência”; no entanto, não há “institucionalização”. Informo que a Auditoria Interna Governamental (AIG) participa de forma regular do Fórum das Auditorias Internas das Agências Reguladoras Federais (Audite Agências). O fórum tem como objetivo estimular o diálogo, a troca de experiências e o intercâmbio de informações entre as auditorias das instituições. No entanto, apesar da participação da auditoria desta ANM neste fórum; ainda falta uma maior motivação para que os membros desta unidade participem de associações profissionais.

No que tange o KPA 2.10, informo que:

A atividade essencial nº 2 que solicita “Incluir no regimento autoridade para a atividade de AI obter acesso a todas as informações da organização, aos ativos e às pessoas que forem necessárias para executar suas funções” foi atendida em “existência” e “institucionalização”. O art. 9º, do Estatuto da Auditoria Interna Governamental da Agência Nacional de Mineração, dispõe que “no exercício de sua atribuição institucional, o servidor lotado ou requisitado para realização de atividade específica na Auditoria Interna Governamental da ANM terá livre acesso a todas as dependências da Agência, bem como a processos, documentos, informações, banco de dados e sistemas necessários ao fiel cumprimento de sua missão. Parágrafo único. Em qualquer caso, o servidor deverá observar a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, à luz da legislação vigente”. O Estatuto da Auditoria Interna da ANM foi publicado pela Resolução nº 69, de 30 de abril de 2021, e poderá ser consultado no Processo 48051.000144/2019-13.

## **STATUS AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS**

Informo que os seguintes macroprocessos, referentes ao nível 02 (Modelo IA-CM), não possuem “existência” nesta agência; conseqüentemente, prejudicando a “institucionalização” das mesmas. Desta forma, devem ser trabalhados, em conjunto à alta administração deste órgão, para a sua implementação, são estes:

- KPA 2.4;
- KPA 2.5;
- KPA 2.6;
- KPA 2.7;
- KPA 2.8; e
- KPA 2.9.

Ressalto que, apesar da já “existência” e, em alguns casos, até da “institucionalização” de atividades essenciais nos demais macroprocessos (citados no item “Status Positivos”) esta agência ainda não possui nenhum macroprocesso totalmente institucionalizado. Assim sendo, serão adotadas ações por esta UAIG para continuar no avanço destas atividades contribuindo para o aprimoramento e aperfeiçoamento do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da Agência Nacional de Mineração -ANM (PGMQ).

## **AÇÕES DESTA UAIG – NOVO CICLO**

No exercício de 2023, a Auditoria Interna Governamental da ANM buscará avançar nas seguintes atividades essenciais:

- elaboração de documento de auditoria contendo a manifestação de concordância dos gestores com os critérios de auditoria utilizados na execução do trabalho (esta ação contribuirá com a atividade nº 3.3 do KPA 2.1);

- elaboração, se necessário, de processo seletivo para recrutamento válido de candidatos adequados a comporem o quadro desta auditoria interna (esta ação contribuirá com a atividade nº 6 do KPA 2.2); e

- elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) dos membros desta auditoria interna (esta ação contribuirá com as atividades nº 2, 3 e 5 do KPA 2.3).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna Governamental desta Agência Nacional de Mineração vem empenhando-se na busca de ações que acrescentem melhorias em seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Inobstante o apoio da alta administração deste órgão em auxiliar na implementação das diversas atividades essenciais que compõem o segundo nível do Modelo IA-CM; fato é que a Agência Nacional de Mineração (ANM) ainda encontra grandes desafios estruturais e organizacionais / orçamentários e financeiros para uma implementação mais efetiva das atividades necessárias para maior avanço desta autarquia no nível pretendido do Modelo IA-CM.

Considera-se que até o presente momento, foram grandes os avanços dados por esta unidade no avanço de seu PGMQ e, conseqüentemente, no Modelo AI-CM. Espera-se para o próximo exercício a manutenção das atividades essenciais já obtidas; bem como, a “existência” e “institucionalização” de outras, conforme já visto nesta avaliação.

Por fim, entendemos das diversas dificuldades apresentadas pelo órgão; porém, tais dificuldades não comprometem, no momento, a implementação das ações propostas no avanço do programa de qualidade da autarquia.

**Brasília, 31 de março de 2023**

**LUCIENE DA COSTA FRAZÃO DE PINA**

Auditora-Chefe da Agência Nacional de Mineração



**Agência Nacional de Mineração | Auditoria Interna |  
Março/2023**

SBN Quadra 02 – Lote 8 – Bloco N – Edifício CNC III – 8º andar  
CEP 70040-020, Brasília-DF | (61) 3312-6860 | [auditoria.interna@anm.gov.br](mailto:auditoria.interna@anm.gov.br)

[www.anm.gov.br](http://www.anm.gov.br)